

I.7.4 Áreas Ambientais Degradadas

A partir do levantamento realizado para a Bacia do Pontal do Paranapanema sobre o uso e ocupação do solo, (**Quadro I.4.3.e**), verificou-se que atualmente existe cerca de % de área vegetada, dentre as áreas de reflorestamento (4,8%) e as áreas que possuem cobertura vegetal natural (6,2%). O restante da área, cerca de 85,5%, é aproveitada para plantio de culturas e pastagens, tendo sido necessário recorrer ao desmatamento de quase toda a vegetação pré-existente à ocupação.

Foram consideradas como áreas preservadas àquelas que apresentam vegetação natural, as áreas de reflorestamento e as áreas inaproveitáveis, tais como formações rochosas descobertas.

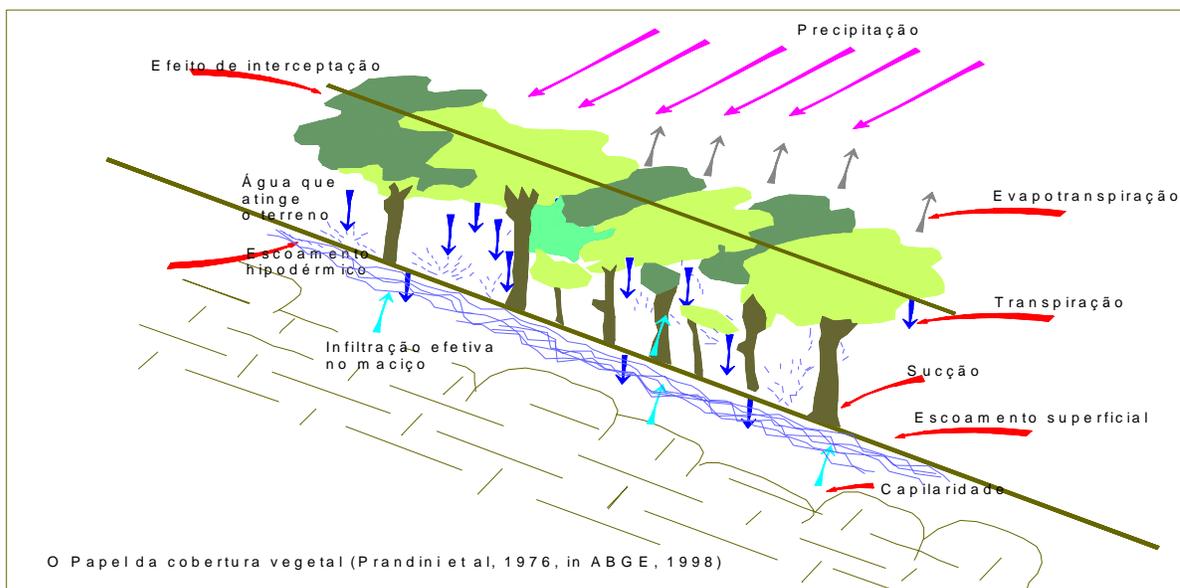
As **áreas de reflorestamento** compreendem as terras de aproveitamento econômico de essências, através do plantio de florestas exóticas ou nativas. Já as **áreas de vegetação natural** compreendem terras com quaisquer tipos de vegetação natural.

Há ainda a divisão em **áreas inaproveitáveis**, ou terras que não podem ser utilizadas para atividades agropecuárias, podendo pertencer à categoria de Grupo C, classe VIII, da Capacidade de Uso das Terras, das terras impróprias ao aproveitamento econômico e que sirvam de abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, ambiente de recreação, etc..

I.7.4.1. A função da cobertura vegetal

A cobertura vegetal, conforme ABGE (1995), é a defesa natural contra os efeitos que causam a erosão, dentre os quais destacam Bertoni, Lombardi Neto (1985, in ABGE, op cit), o impacto direto das águas meteóricas, o escoamento superficial e o aumento da infiltração do solo. A figura abaixo ilustra a ação dos agentes exógenos comuns *versus* a função efetiva da vegetação.

Figura I.7.4.a. Representação esquemática da função da cobertura vegetal, conforme ABGE (1998)



I.7.4.2. Interação entre aspectos

Nota-se que o cumprimento do papel que a vegetação possui para a proteção do meio físico é essencial, tendo em vista a ação dos aspectos ambientais que interagem para a alteração de sua qualidade, gerando impactos ambientais¹.

Para o aspecto de emissão aérea, a ação de transporte pelos ventos é eficaz para particulados até certa granulometria e peso específico. Dessa forma, partículas aerossóis, agregados, foligem, e fumos, de composição diversa, são facilmente disseminadas em grandes extensões.

Combinada com a ação da precipitação pluviométrica, conforme a situação da região, com a condensação da água do ar (setas rosas)., ocorrerá o carreamento de uma amostra de sua qualidade (setas azuis), conseqüentemente, interferindo na qualidade do solo da respectiva região.

A situação da região é denunciada pelo tipo de uso e ocupação que é dado ao solo onde áreas de uso urbano industrial e comercial, urbano doméstico, rural agrosilvopecuário encontram-se imbricadas em espaços restritos, nos locais de núcleos de adensamento demográfico e cada um desses fatores é colaborador nas características das emissões dos núcleos. Nesses locais, a interferência de supressão à vegetação é sempre mais intensa, pois decorre da ocupação dos espaços urbanos de forma intensiva.

Por conseqüência, o aspecto de alteração da qualidade da água e do solo interagirá com o aspecto da supressão da vegetação.

A vegetação, conforme o desenho, está situada na interface ar/solo. A atuação da vegetação é de filtro, barrando grande parte da carga transportada. Na ausência do substrato vegetal, a ação é direta e a conseqüência é a lixiviação superficial deflagrando os agentes poluentes, àqueles responsáveis pela alteração pouco nociva e agentes contaminantes, de ação adversa.

O conceito de degradação

O conceito de degradação está definido, conforme o Decreto Federal 97.632/89, como o conjunto de “processos resultantes de danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais”. O decreto, a partir desta definição, abrange muito mais aspectos para o termo degradação, dentre estes a supressão da vegetação.

As áreas ambientais degradadas portanto, se referem não só aos aspectos da vegetação, como inclui também todos os outros processos do meio físico modificados por intervenções antrópicas até que a modificação gere impacto ambiental, termo que encontra-se definido em vários documentos legais, (Lei Federal, n.º 6.938, de 81 Decreto federal n.º 88.351, Lei Federal 9605, NBR ISSO 14.001).

Porém, conforme a metodologia proposta, subentende-se que área ambiental é aquela que possui deliberação ou diploma legal que regulamente sua preservação, sendo consideradas para a análise dos processos de degradação ambiental, as Unidades de Conservação Ambiental e Áreas Correlatas (IPT, 1992)

Silva (1997) considera que a ação predatória, se manifesta de várias formas nas quais está incluída a derrubada das matas. Desmatamento, prossegue Silva (op cit), vem transformando o País num verdadeiro [deserto](#), com a destruição da vegetação. Para o Brasil, conforme a Resolução CONAMA 238, de 22/01/97, as áreas enquadradas no conceito de desertificação serão àquelas abrangidas pelo trópico semi-árido, listando dentre outros, o estado de São Paulo, que apresenta quadro grave de deterioração ambiental, porém não enquadrado como escopo de aplicação do capítulo 12 da Agenda 21.

A definição de aridez para fins de aplicação no Plano de Ação de Combate à Desertificação elaborado pelas Nações Unidas ocorreu em 1977 a partir de metodologia desenvolvida por Thornthwaite (1941), e posteriormente publicada no trabalho Map of the World Distribution of Arid Regions, UNESCO, 1979. Conforme essa definição, o grau de aridez de uma região depende da quantidade de água advinda da chuva (P) e da perda máxima possível de água pela evaporação e transpiração (ETP), ou a Evapo-Transpiração Potencial. As classes de variação para este índice são conforme o **Quadro I.7.4.a**, apresentado abaixo.

Figura I.7.4.b. Situação das Áreas de Proteção Ambiental do Estado de São Paulo



Quadro I.7.4.a. Valores-guia para avaliação do grau de aridez em uma região

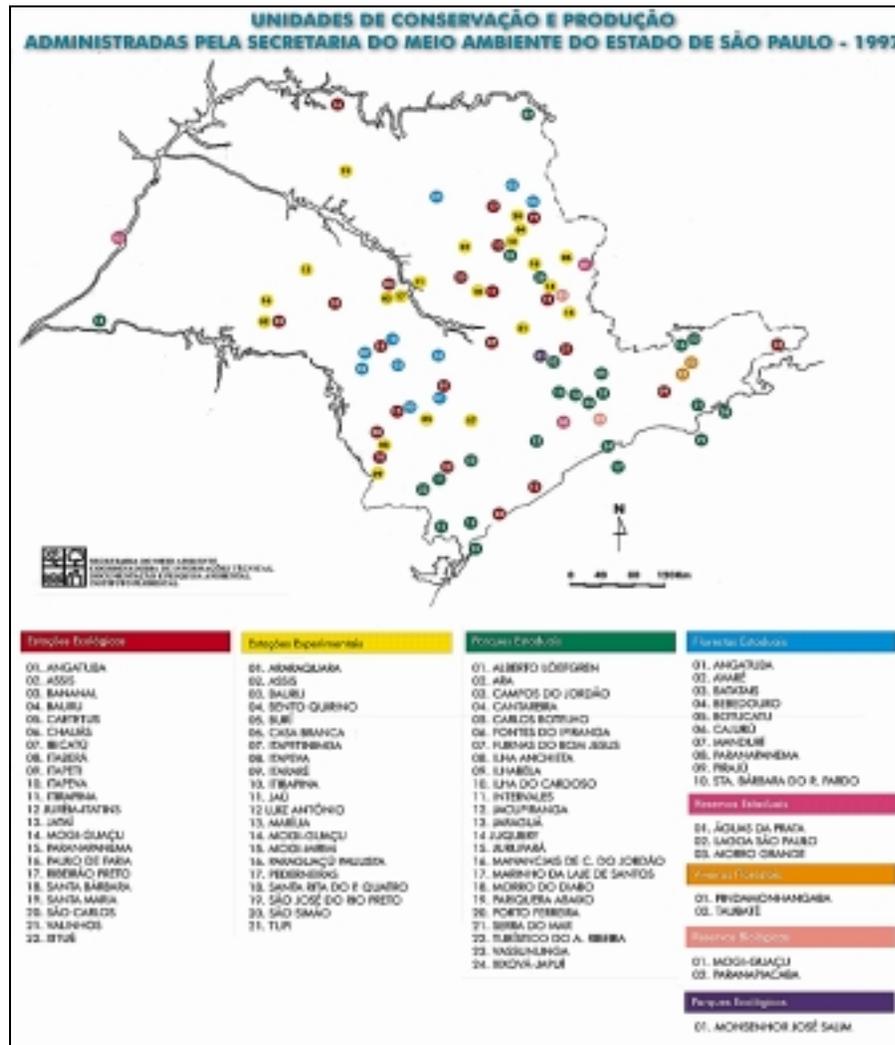
Classe de aridez	valores índice
Hiper-árido	< 0,05
Árido	0,05 - 0,20
Semi-árido	0,21 - 0,50
Sub-úmido seco	0,51 - 0,65
Classe de aridez	valores índice
Sub-úmido e úmido	> 0,65

Para as áreas de aplicação da Convenção, o índice de aridez varia de 0,21 até 0,65. Associado à degradação da Terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas, 69% das zonas áridas em todo o mundo estão sendo afetadas pela desertificação em diferentes níveis. Dados das Nações Unidas mostram que esse processo vem colocando fora de produção, anualmente, cerca de 6 milhões de hectares (60.000 km²) devido ao sobre pastoreio, salinização dos solos por irrigação e processos de uso intensivo e sem manejo sustentável na agricultura.

Áreas protegidas legalmente

Para as Unidades de Conservação é dado o conceito de “áreas definidas pelo Poder Público, visando a proteção e a preservação de ecossistemas no seu estado natural e primitivo, onde os recursos naturais são passíveis de um uso indireto sem consumo. Estas áreas foram criadas com o intuito de motivar a conservação do meio ambiente natural” (IPT, 1992). O Quadro abaixo discrimina as áreas legalmente preservadas localizadas na bacia do Pontal do Paranapanema. A **Figura I.7.4.b** e **II.3.5.c.** situam as unidades de conservação ambiental presentes no Estado de São Paulo, atentando-se para as de localização na UGRHI 22.

Figura I.7.4.c. Unidades de Conservação do Estado de São Paulo (SMA, 1997)



Dentre as U.C.'s, estão incluídas as Reservas Ecológicas que, conforme IPT, 1992, define através de documentos legais (art.2.º-L 4.771/65; art.18-L 6.938/81; art. 1.º-R. CONAMA 004/85; e L 7.803/89), as florestas e demais formas de vegetação situadas ao longo dos rios, corpos d'água e margens de reservatórios, com espessura conforme os itens constantes do artigo 2.º da L- 4.771/65, citados no **item I.6.1.**

A figura abaixo, representante da malha de drenagem da UGRHI-22, expressa a extensão das Reservas Ecológicas da bacia.



Figura I.7.4.d. Malha de drenagem da UGRHI-22, classificada como Reserva ecológica.

Situação atual da área

Para o aproveitamento do solo com vistas às práticas de agricultura e pecuária, principalmente, fez-se necessário recorrer ao desmatamento de quase toda a vegetação pré-existente à ocupação.

Dessa forma, foram geradas conforme SMA-CPRN as denominadas áreas ambientais degradadas, que são aquelas que sofreram desmatamento irregular. Para criterizar a gravidade desta irregularidade, dividiu-a em 19 classes, dentre as quais, possuem subclasses A e B, as classes 1, 2 e 3, totalizando 22 tipos de infrações passíveis de serem cometidas.

De acordo com recomendação do CORHI, foi levantado o percentual relativo das áreas desmatadas irregularmente em cada município. Considera-se, contudo, que estes valores são flutuantes, já que esta prática de degradação é ilícita e difundida.

Através dos dados levantados pelo CPRN atualizados até 1997, verificou-se que para a bacia, ocorreram as quatro (4) classes e seis (6) tipos de degradações ambientais listadas na tabela abaixo. Os dados aqui manipulados foram extraídos das Estatísticas Agrícolas, elaboradas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Quadro I.7.4.c. Código e respectiva descrição de infração

CODIGO	DESCRICAÇÃO
01 ^A	SUPRIMIR VEGETAÇÃO FORA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - MACIÇO FLORESTAL
01B	SUPRIMIR VEGETAÇÃO FORA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ÁRVORES ISOLADAS
02 ^A	SUPRIMIR VEGETAÇÃO EM PRESERVAÇÃO PERMANENTE – MACIÇO FLORESTAL
02B	SUPRIMIR VEGETAÇÃO EM PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁRVORES ISOLADAS
03 ^A	SUPRIMIR VEGETAÇÃO EM RESERVA AVERBADA - MACIÇO FLORESTAL
14	SUPRIMIR VEGETAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Vegetação natural remanescente

Considerando as informações do Inventário Florestal do Estado de São Paulo (São Paulo, 1993), a cobertura vegetal natural do Estado diminuiu de 29,77%, em 1962, para 16,67% em 1990/92 (**Quadro I.7.4.d**), representando supressão da vegetação natural em cerca de 56%, para o respectivo período de 30 anos.

Apesar das diferenças dos procedimentos utilizados nos levantamentos constantes do quadro 1, as informações revelam diminuição de matas, capoeiras e devastação quase total das áreas de cerradão, cerrado, campo cerrado e campo que, no conjunto, somou 1% de área do Estado, em 1992

Quadro I.7.4.d. Supressão da cobertura vegetal no Estado de São Paulo (São Paulo & SMA, 1993)

Tipos	1962		1971/73		1990/92	
	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Mata	-	-	2.069.520	8,49	1,842.180	7,57
Capoeira	-	-	1.241.090	5,10	983.114	4,03
Cerradão	-	-	606.022	2,48	73.202	0,30
Cerrado	-	-	806.867	3,31	186.708	0,77
Campo cerrado	-	-	148.390	0,60	1.834	-
Campo	-	-	43.870	0,18	1.933	-
Total	7.257.300	29,77	4.915.759	20,16	3.088.971	16,67

Nota: porcentagens em relação a área total do Estado.

As informações por região administrativa dá uma idéia do que vem ocorrendo com a vegetação natural do Pontal do Paranapanema e encontra-se listado **Quadro I.7.4.e**

Quadro I.7.4.e. Supressão da cobertura vegetal na Região Administrativa de Presidente Prudente (São Paulo & SMA, 1993)

Tipos	1971/73		1990/92		% sobre os totais do Estado
	Área (ha)	%	Área (ha)	%	
Mata	94.090	3,9	80.127	3,3	4,3
Capoeira	-	-	1.241.090	5,10	1,5
Cerradão	-	-	606.022	2,48	-
Cerrado	-	-	806.867	3,31	6,5
Campo cerrado	-	-	148.390	0,60	-
Campo	-	-	43.870	0,18	-
Total	7.257.300	29,77	4.915.759	20,16	3,4

Nota: Porcentagens em relação à área total da Região Administrativa de Presidente Prudente (2.395.200 ha).

Pode-se observar que no período entre 1971/1973 e 1990/1992, ocorreu a supressão de quase dois terços da vegetação de cerrado e a extinção do cerradão e campo cerrado. Mesmo assim, a preservação da área de cerrado remanescente é muito importante. Segundo estudos da SMA/PROBIO (São Paulo & SMA, 1997), A Região Administrativa de Presidente Prudente é a Segunda em importância com relação à área remanescente desta formação vegetal no Estado de São Paulo.

I.7.4.3. A vegetação natural da área de estudo

A situação mais recente e detalhada da vegetação natural da área de estudo foi obtida do Projeto LUPA (). O levantamento é de 1996 e as informações obtidas através de questionários aplicados a todas as propriedades agrícolas.

Excluído o Morro do Diabo, o que restou da vegetação natural se acha relegada à condição de fragmentos, ou arquipélagos de fragmentos, agravando as condições de perda da diversidade vegetal e animal.

Para um diagnóstico da situação desses fragmentos foi elaborado, com base em imagens de satélite de 1997 e no mapeamento na escala 1:50.000, do Projeto Olho Verde, da Secretaria do Meio Ambiente.

Através deste levantamento, obteve-se as seguintes informações:

- a quase inexistência de matas ciliares d'água da região;
- a continuidade do processo de desmatamento e a confirmação de que as áreas mais atingidas foram as de cerrado, localizadas a leste da área de estudo, devido principalmente à fragilidade dos dispositivos legais de proteção desse ecossistema e à falta de interesse dos proprietários rurais em preservá-lo.
- a proteção relativa dos fragmentos localizados a oeste da área de estudo, principalmente nos municípios de Teodoro Sampaio, Rosana e Euclides da Cunha, provavelmente em função da existência da Grande Reserva do Pontal.

Quadro I.7.4.d. Vegetação natural remanescente dos municípios da área de estudo – 1996 (LUPA, 1997)

Municípios	Áreas totais dos municípios	Área de vegetação natural	
		n.º absoluto	%
1. Municípios totalmente inseridos na área de estudo			
Anhumas	33.033,30	1.612,70	4,9
Estrela do Norte	27.860,90	907,30	0,0
Euclides da Cunha	48.994,10	3.219,20	6,6
Marabá Paulista	83.894,50	3.183,10	3,8
Mirante do Paranapanema	115.755,50	2.234,20	1,9
Nantes (desmembrou de Iepê)	-	-	-
Narandiba	36.578,40	3.529,00	9,6
Pirapozinho	43.481,60	1.028,60	2,4
Rosana	66.004,60	4.453,60	6,7
Sandovalina	46.574,90	2.345,50	5,0
Taciba	51.111,70	2.625,70	5,1
Tarabaí	22.068,30	182,50	0,8
Teodoro Sampaio	129.052,20	40.047,00	31,0
Subtotal	684.410,00	65.368,40	9,5
2. Municípios com sede na área de estudo			
Caiuá	54.193,80	2.286,40	4,2
Iepê	73.117,10	3.818,20	5,2

Municípios	Áreas totais dos municípios	Área de vegetação natural	
		n.º absoluto	%
Presidente Bernardes	64.688,00	3.155,40	4,2
Presidente Epitácio	112.177,20	2.099,70	1,9
Presidente Prudente	49.386,00	1.181,70	2,4
Presidente Venceslau	69.634,30	1.436,80	2,1
Regente Feijó	24.482,00	804,30	3,2
Santo Anastácio	71.372,40	2.033,30	2,8
Subtotal	519.050,70	16.815,80	3,2
3. Municípios com sede fora da área de estudo			
Álvares Machado	32.741,50	343,70	1,0
Indiana	11.886,10	750,50	6,3
Martinópolis	118.293,10	4.536,50	3,8
Piquerobi	44.460,60	1.123,60	2,5
Rancharia	152.096,60	10.975,30	7,2
Subtotal	359.477,90	17.729,60	4,9
Total geral	1.562.938,60	99.913,80	6,3

Quadro I.7.4.f. Ocorrências de infração ambiental por município, no Pontal do Paranapanema (DPERN, 1988)

Município	Tipo de infração	Área (ha)	Descrição da infração
ANHUMAS	01A	0,54	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ANHUMAS	01B	60,7	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
ANHUMAS	02A	0,08	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
CAIUA	01A	267,5	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
CAIUA	01B	0,24	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
CAIUA	02A	50	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ESTRELA DO NORTE	01A	0,47	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ESTRELA DO NORTE	01B	122,022	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	01A	51,35	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	01B	20,233	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	02A	0,15	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
IEPE	01A	39,03	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
IEPE	02A	3,28	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
MARABA PAULISTA	01A	64	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
MARABA PAULISTA	01B	60	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
MIRANTE DO PARANAPANEMA	01A	237	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
MIRANTE DO PARANAPANEMA	02A	3,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
NARANDIBA	01A	1,76	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
NARANDIBA	01B	570,046	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
NARANDIBA	02A	0,55	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL

PIRAPOZINHO	01A	15,54	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PIRAPOZINHO	01B	160	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
PIRAPOZINHO	02A	0,05	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE BERNARDES	01A	39,37	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE BERNARDES	01B	345,721	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
PRESIDENTE BERNARDES	02A	2,74	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE BERNARDES	02B	35	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
PRESIDENTE EPITACIO	01A	1112,3	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE EPITACIO	01B	39,126	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
PRESIDENTE EPITACIO	02A	400,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE EPITACIO	02B	50	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS

PRESIDENTE PRUDENTE	01A	3,1	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE PRUDENTE	01B	37,007	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
PRESIDENTE PRUDENTE	02A	11,305	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE PRUDENTE	14	0	SUPRIMIR VEGETACAO EM UNIDADE DE CONSERVACAO
PRESIDENTE VENCESLAU	01A	16,8	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
PRESIDENTE VENCESLAU	01B	5	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
REGENTE FEIJO	01A	5,52	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
REGENTE FEIJO	01B	49	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
REGENTE FEIJO	02A	0,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ROSANA	01A	2	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ROSANA	01B	50	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES

			ISOLADAS
ROSANA	02A	19,454	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
ROSANA	02B	0,04	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
SANDOVALINA	01A	1,56	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
SANDOVALINA	01B	0,285	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
SANDOVALINA	02A	26,6	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
SANDOVALINA	02B	0,05	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
SANTO ANASTACIO	01A	1	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
SANTO ANASTACIO	02A	1,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TACIBA	01A	123,67	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TACIBA	01B	500	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
TACIBA	02A	0,4	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL

TACIBA	14	0,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM UNIDADE DE CONSERVACAO
TARABAI	01A	22,49	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TARABAI	01B	10,5	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
TARABAI	02A	0,4	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TEODORO SAMPAIO	01A	115	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TEODORO SAMPAIO	01B	23,092	SUPRIMIR VEGETACAO FORA DE PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS
TEODORO SAMPAIO	02A	705,5	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - MACICO FLORESTAL
TEODORO SAMPAIO	02B	0,008	SUPRIMIR VEGETACAO EM PRESERVACAO PERMANENTE - ARVORES ISOLADAS